



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria nº 20, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 28 de setembro de 2018, e, prorrogada pela Portaria nº 31, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 797, de 27 de novembro de 2018, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, SIAPE nº 2231193 - Professora Adjunta;

II – Jose Carlos da Silva, SIAPE nº 1624685 - Secretário Executivo e

III – Elza Marina Ferrari, SIAPE nº 1703364, Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC